

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0043 / 2025/ CGM/ GACC

ASSUNTO: Exame do cumprimento do procedimento auxiliar de contratação do processo administrativo do Edital de Credenciamento Público.

REFERÊNCIA: Processo nº 9437463/ 2024

SECRETARIA: SEMUS

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em análises clínicas, compreendendo coleta e análise em nível ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.218.867,84

REGULAMENTO APLICÁVEL: Decreto Municipal nº 20.934/2022 e suas alterações; Normas de Procedimento SCL- NP 08 e NP 10 instituído pela Portaria SEGES nº 038/2023.

Relatório de Análise do Cumprimento das Normas de Procedimento SCL-NP 08 e 10

L – NP 08	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.02	Elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP	Zero	-
T.03	Termo de Referência (TR) aprovado pelo Ordenador de Despesa	Zero	1
T.04	Autorização da realização da licitação pela autoridade competente	03	-
T.04	Designação da Comissão Especial de Credenciamento – CESCUS	02	-
T.05	Pesquisa de preços de mercado	Zero, 07	1
T.06	Indicação/ criação código padronizado	04	-
T.08	Mapa de apuração de preços de mercado	Zero, 07	1
T.10	Aprovação da demanda pelo Comitê de Controle de Gastos Públicos – CCGP (art.3º, Decreto Municipal 20.272/2022)	12	-
T.11	Emissão/ assinatura da Requisição de compra – RC nº	Providenciar	2
T.12	Emissão de FIPO	Ausente	3
T.12	Declaração do Ordenador de Despesa que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e o PPA, em conformidade com o inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal	10	-
T.13	Emissão de Nota de Reserva	Ausente	3
SCL – NP 10	Descrição	SIPAD Sequência #	Obs.
T.05	Elaboração de MINUTA de EDITAL e de contrato	07	1
T.06	Aprovação da MINUTA DE EDITAL pelo órgão requisitante	08	-
T.10	Parecer Procuradoria Geral do Município	16	-

ORIENTAÇÕES

A análise desta Controladoria Geral do Município - CGM é realizada com base na documentação digitalizada e contida em forma de anexo no Sistema de Processos Administrativos – SIPAD.

Cabe a esta Controladoria a análise do cumprimento dos procedimentos, inerentes as Norma de Procedimento SCL NP 08 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase planejamento e SCL NP 10 – AQUISIÇÕES DE BENS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - fase interna, com base nas informações lançadas nos autos pelos agentes públicos que aqui se manifestaram e levando em conta os atributos da presunção de legitimidade e da veracidade dos atos administrativos, não abrangendo questões jurídicas ou critérios de conveniência e oportunidade.

Ressaltamos que a presente Manifestação é motivada pelo disposto na já citadas normas de procedimentos, de natureza opinativa, não sendo de observância obrigatória pela autoridade decisória.

Antes de vir a esta CGM, a legalidade do ato e dos elementos que instruem o processo foram analisados pela douta Procuradoria Geral do Município - PGM, conforme despacho PGM/GLC (sem número, na sequência 16, SIPAD).

OBSERVAÇÕES/ RECOMENDAÇÕES

1. Consta nos autos, no Estudo Técnico Preliminar – ETP e na MINUTA DE EDITAL que o serviço a ser contratado *será remunerado de acordo com o preço vigente à época da assinatura do Contrato, constante no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP /SUS* (sequências Zero e 07, SIPAD); registramos que é de exclusiva responsabilidade da Secretaria Requisitante demonstrar nos autos a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
2. Providenciar, oportunamente, a emissão da requisição de serviços e bem como as devidas assinaturas;

3. Demonstrar, oportunamente, a existência de dotação orçamentária e financeira para a despesa pretendida;
4. Atentar que a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de credenciamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;
5. Atentar que após realizado o procedimento de credenciamento, o processo de contratação dos serviços será realizado por Inexigibilidade de Licitação, na forma estabelecida no Inciso IV, caput do Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Até a presente fase, do procedimento de chamamento público, essas são as observações desta Controladoria.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2025.

Suely Souza Barcellos
Gerente de Acompanhamento Contratos e Convênios
Controladoria Geral do Município – CGM/GACC

O documento foi adicionado eletronicamente por SUELY SOUZA BARCELLOS, CPF: ***.*62.147-** em 16/01/2025 15:14:48. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e utilize o código abaixo:
227BB1E9-0900-4ECD-B148-7002E10149FB